



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N°

PROJETO DE LEI N° 973 DE 2021.

Institui o Programa de Auxílio aos Restaurantes, Bares e Lanchonetes, em razão da pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o caput do art. 2º do projeto de lei nº 973 de 2021:

“Art. 2º Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais aos restaurantes, bares, lanchonetes, pousadas e “hostels”, empresas de pequeno porte, que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

(...)

Parágrafo único: Enquadram-se na qualidade de restaurantes, bares ou lanchonetes, descritas no caput, estabelecimentos comerciais móveis, como trailers, “food trucks” e similares que estejam devidamente registrados e autorizados nas respectivas prefeituras dos municípios onde exerçam suas atividades.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os desafios impostos à sociedade pela pandemia de Covid-19 alcançaram vários setores da economia em geral, entretanto setores como o de bares e restaurantes, e o de turismo, sofreram ainda mais ante a características peculiares ao desenvolvimento de suas atividades, que se dá primariamente pela aglomeração de pessoas num ambiente, muitas vezes fechado.

Segundo levantamento da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) só na Bahia, até a primeira quinzena de março deste ano, 69% dos bares e restaurantes estão para fechar ou estão fechados, 77% das empresas pesquisadas não possuem recursos para pagamentos dos salários e 87,8% dos bares e restaurantes já demitiram funcionários.

SF/21271.79626-00



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Quanto ao turismo, o quadro pode diagnosticado de forma ainda mais preocupante, só no recôncavo baiano, onde o turismo é uma das principais bases econômicas, esse setor teve uma queda de 56% (cinquenta e seis por cento). Essa queda desencadeou uma série de falências de empresas, o que, por conseguinte ocasionou um aumento na dispensa de profissionais da área, em 40% em 2020, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, seção Bahia (ABIH-BA).

Sem o suporte dos projetos de incentivo e auxílios no ano de 2021, empresas como as descritas no projeto de lei nº 973 de 2021, padecerão ainda mais no ano de 2021, e confirmaram a recessão que se prevê para este ano, proporcionando ainda mais desemprego e miséria no país.

O direcionamento de auxílio à essas empresas é de vital importância pra que sejam mantidas as relações comerciais e empregatícias dessas pequenas empresas, proporcionado, ao menos, que as sequelas havidas pela pandemia de Covid-19 sejam suavizadas e contornadas.

Assim, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2021.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA

SF/21271.79626-00